



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO

PROJETO DE LEI Nº 2411 /2026

Ao Excelentíssimo Senhor
Jaime de Carvalho Costa Neto
Presidente da Câmara Municipal de Pau dos Ferros

Ementa: Reconhece como de Utilidade Pública a Associação Beneficente Missão, Vida e Esperança - AME.

A Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pau dos Ferros, decreta e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada como de Utilidade Pública a Associação Beneficente Missão, Vida e Esperança - AME, inscrita no CNPJ sob o nº 62.050.189/0001-84, com sede na Rua Quintino Bocaiuva, 560 Centro, Pau dos Ferros/RN, CEP 59900-000.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, RN, 18 de maio de 2026.

Francisco Gutemberg Bessa de Assis
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA
_____ SESSÃO ORDINÁRIA
APROVADO <input type="checkbox"/> REPROVADO <input type="checkbox"/>
PAU DOS FERROS – RN ____/____/____
_____ JAIME DE CARVALHO COSTA NETO Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
RECEBIDO EM: <u>18 / 05 / 2026</u>
HORA: <u>11:39</u>
 Gerência Legislativa

JUSTIFICATIVA

A Associação Beneficente Missão, Vida e Esperança - AME, inscrita no CNPJ sob o nº 62.050.189/0001-84, com sede na Rua Quintino Bocaiuva, 560, Centro de Pau dos Ferros/RN, é uma associação sem fins lucrativos, que desenvolve atividades em defesa dos direitos sociais, voltada a atividades de organizações religiosas ou filosóficas e atividades de organizações associativas ligadas a cultura e a arte município de Pau dos Ferros desde o ano de 2025, conforme consta no Comprovante do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, emitido pela Receita Federal do Brasil.

A Diretoria, presidida pelo senhor João Avelino de Almeida, inscrito no CPF 029.260.464.56, procurou o mandato deste vereador para solicitar a Utilidade Pública em nível municipal, da presente Associação, para que possa continuar a desenvolver as suas atividades de forma reconhecida perante a sociedade pau-ferrense.

Desta forma, apresentou-nos uma série de documentos que comprovam a regularidade da entidade perante os órgãos de controle (Receita Federal, Secretaria Municipal de Tributação, Certidão de Registro no 1º Ofício de Notas, todas anexadas ao presente projeto de lei.

Desta forma, contando com o entendimento e a sensibilização dos nobres pares, solicito apoio para a aprovação da matéria.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 62.050.189/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/04/2025
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO BENEFICENTE MISSAO, VIDA E ESPERANCA - AME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AME	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R QUINTINO BOCAIUVA	NÚMERO 560	COMPLEMENTO *****
CEP 59.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PAU DOS FERROS
UF RN		TELEFONE (84) 9813-1220
ENDEREÇO ELETRÔNICO JUNIOR.CEZIMAR@HOTMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/04/2025
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/10/2025 às 08:42:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Receita Federal do Brasil

PROTOCOLO REDESIM
RNP2503155843

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) ASSOCIACAO BENEFICENTE MISSAO, VIDA E ESPERANCA - AME	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 62.050.189/0001-84
--	---

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

211 Alteracao de endereco dentro do mesmo municipio - 25/04/2025

Número de Controle: RN48476668 - 62050189000184

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

<input checked="" type="checkbox"/> Responsável <input type="checkbox"/> Preposto	
NOME JOAO AVELINO DE ALMEIDA JUNIOR	CPF 029.260.464-56
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

Cartório Jales
1º OFÍCIO DE NOTAS DE PAU DOS FERROS - RN
Rua Hipólito Cassiano, 633 - Centro - CEP 59000-000
Fone: (84) 99924-0508 - E-mail: cartoriojales@hotmail.com | Tabelião: José Fábiano Jales de Lima

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
JOAO AVELINO DE ALMEIDA JUNIOR

Selo Digital: RN202500952990049831GVE

Confira a autenticidade em <http://selodigital.tjrn.jus/seo>
1 de Outubro de 2025 - 12:08:08

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Segurança Pública e da Defesa Social



Nome / Name
JOÃO AVELINO DE ALMEIDA JÚNIOR

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
029.260.464-56

Sexo / Sex
M

Data de Nascimento / Date of Birth
22/04/1980

Nacionalidade / Nationality
BRA

Naturalidade / Place of Birth
PAU DOS FERROS/RN

Validade / Expiry
03/02/2034

João Avelino de Almeida Júnior
Assinatura do Titular / Cardholder's Signature



Filiação / Filion
LUIZA MARIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA
JOÃO AVELINO DE ALMEIDA

Orgão Expedidor / Card issuer
INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE
PESQUISA - ITEP


Local / Place of issue
PAU DOS FERROS/RN

Emissão / Issue
03/02/2024

Luiza Maria da Conceição Almeida
Assinatura do Expedidor / Card issuer Signature
Marcelo André Ferreira Costa
Diretor do Instituto de Identificação

CARTEIRA DE IDENTIDADE

FEI Nº 7 116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

 **Cartório Jales**

1º OFÍCIO DE NOTAS DE PAU DOS FERROS - RN
Rua Hipólito Cassiano, 613 - Centro - CEP 59000-000
Fone: (84) 99924-8888 - E-mail: cartoriojales@hotmail.com


Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido

Selo Digital: RN202500952990035278NUI

Confira a autenticidade em <http://selodigital.tjrn.jus/selo>
7 de Julho de 2025 - 11:16:04

Benedita Evilasia Costa Umbelino
BENEDITA EVILASIA COSTA UMBELINO
TABELIA SUBSTITUTA

BA 000831693



1º OFÍCIO DE NOTAS DE PAU DOS FERROS/RN
TABELIONATO REG. DE IMÓVEIS, RTD E PESSOAS JURÍDICAS
JOSÉ FABIANO JALES DE LIRA – TABELIÃO PÚBLICO
CNPJ/MF 08.382.962/0001-64

CERTIDÃO

JOSÉ FABIANO JALES DE LIRA, Oficial Privativo do Registro de Pessoas Jurídicas da Circunscrição de Pau dos Ferros/RN, por nomeação legal, na forma da lei, **CERTIFICA**.

CERTIFICO, para fins de direito que no dia hoje (25/04/2025), às **fls. 165-v**, do livro **A-11**, de Registro de Pessoas Jurídicas, sob o número de ordem **954**, lancei o Registro da Ata da Assembleia de Fundação, eleição e posse da primeira Diretoria da **“ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MISSÃO, VIDA E ESPERANÇA - AME”**, ocorrida no dia 26 de novembro de 2024, às 19:00 horas, na Rua Quintino Bocaiuva, n. 560, Bairro Centro, Pau dos Ferros/RN. **Selo Digital n. RN20250095299002220NKZ**.

CERTIFICO, também, que no dia hoje (25/04/2025), às **fls. 166/167-v** do livro **A-11**, de Registro de Pessoas Jurídicas, sob o número de ordem **955**, Registrei o Estatuto Social da **“ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MISSÃO, VIDA E ESPERANÇA - AME”**, pessoa jurídica de direito privado, de âmbito nacional, sem fins lucrativos, com o objetivo de desenvolver atividades de defesa de direitos sociais, ligadas a cultura e a arte e de organizações religiosas, com duração por tempo indeterminado, com sede na Rua Quintino Bocaiuva, n. 560, Bairro Centro, Pau dos Ferros/RN. **Selo Digital n. RN202500952990022219UDQ**.

Diretoria:

Presidente – João Avelino de Almeida Junior - CPF n. 029.260.464-56;

Vice-Presidente – Gilberto Eloy Andrade Junior – CPF n. 055.927.944-28;

Primeiro Secretário – Paulo Rogério de Oliveira Fernandes – CPF n. 047.622.254-01;

Segundo Secretário – Ozias Matheus de Souza Castro – CPF n. 108.390.714-00;

Primeiro Tesoureiro – Eduardo Adriano de Oliveira - CPF n. 261.698.628-07;

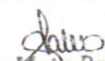
Segundo Tesoureiro – Zurisadai Gomes de Almeida - CPF n. 064.878.204-23.

Conselho Fiscal: Titulares – Maria Josivânia Nato da Silva - CPF n. 078.294.494-90, Yuri Vinicius Silva de Oliveira - CPF n. 096.632.344-07, Eliene Morato da Silva Inácio - CPF n. 057.311.224-07.

Suplentes – Mariana Priscila de Assis - CPF n. 087.539.074-93, Franciso de Assis da Silva - CPF n. 813.156.194-15, Raimundo Fineias Diniz Neto - CPF n. 041.526.913-01.

O referido é verdade; dou fé.

Pau dos Ferros/RN, 25 de abril de 2025.


José Fabiano Jales de Lira

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 62.050.189/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/04/2025
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO BENEFICENTE MISSAO, VIDA E ESPERANCA - AME			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AME			PORTE DEMAIS
CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 94.30-9-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADUO R QUINTINO BOCAIUVA	NUMERO 580	COMPLEMENTO *****	
CEP 59.000-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO PAU DOS FERROS	UF RN
ENDERECO ELETRONICO JUNIOR.CEZIMAR@HOTMAIL.COM		TELEFONE (84) 9816-1220	
ENTE FEDERATIVO RESPONSAVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/04/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/08/2025 às 17:10:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Receita Federal do Brasil

PROTOCOLO REDESIM
RNP2502759251

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) ASSOCIACAO BENEFICENTE MISSAO, VIDA E ESPERANCA - AME	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ *****
---	----------------------------------

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

101 Inscricao de primeiro estabelecimento - 25/04/2025
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: RN18169550 - 00002926046456

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

<input checked="" type="checkbox"/> FCPJ	<input type="checkbox"/> QSA
--	------------------------------

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

<input checked="" type="checkbox"/> Responsável	<input type="checkbox"/> Preposto
NOME JOAO AVELINO DE ALMEIDA JUNIOR	CPF 029.260.464-56
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO



Cartório
Jales

1º OFÍCIO DE NOTAS DE PAU DOS FERROS - RN
Rua Hipólito Cassiano, 615 - Centro - CEP 59100-000
Fone: (084) 35534-9508 - E-mail: cartoriojales@hotmail.com
Tabelião: José Falcão Jales de Paiva

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s)
de:
ERIALDO MONTEIRO GOMES

Selo Digital: RN202500952890039486CTI

Confira a autenticidade em <http://selodigital.tjrn.jus/selo>
30 de Julho de 2025 - 11:46:19

BENEDITA EVILASIA COSTA UMBELINO
TABELIÃ SUBSTITUTA

BA 000837277



embo

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA
UNIDADE CADASTRADORA

Imprimir

CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA,
ESGOTO E SERVIÇOS
06/2025

55
COPASA

IMPRESSO EM 10/06/2025 AS 08:23:21

Dados do Cliente

Matrícula 3117049

JOAO AVELINO DE ALMEIDA JUNIOR
Rua Amelito de Almeida, 1057 - São Edmundo - FmJ
130 FERRAS BR 59300-000



Inscrição Rota Seq. Rota Quantidade de E

Inscrição	Rota	Seq. Rota	Quantidade de E
647.001.223.0311.000	3	1364	1

Hidrômetro Situação Água

Y19S387363 LIGADO

Situação Esgoto

LIGADO

Consumo de Água (m³) 2

Histórico de consumo de água (m³)

DATA LEITURA: 10/06/2025
LEIT. ATUAL: 466
LEIT. ANT.: 464
DIAS CONSUMO: 31



Consumo de água/esgoto e serviços

ÁGUA
RESIDENCIAL 102 UNIDADE 01

ESGOTO	56,96
70.0% DO VALOR DE ÁGUA	39,87
MULTA P/IMPONTUALIDADE 05/2025	1,93

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS****SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO****SEAC**

Endereço: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 1371-CENTRO Telefone: (84)3534-1046 CNPJ: 08.148.421/0001-76

EXTRATO CADASTRO IMOBILIÁRIO

Data Inclusão:	05/04/2011	Nº Cad. CGM:	13826	Data Intervenção:	21/01/2023
Nº do Cadastro:	1002906	Nº Cad. Anterior:		Último Usuário:	JESIMIEL SOUZA MORAIS

Identificação do Imóvel

Natureza:	PREDIAL	Contribuição IPTU:	IMUNE
Situação:	ATIVO	Contribuição TAXAS:	NORMAL

Localização do Imóvel

Inscrição:	1.0100.321.03.0930.0001.9	Referência Loteamento:	Lote 0
Seção:	1534		
Logradouro:	515 - RUA QUINTINO BOCAIUVA		
Número:	560	Complemento:	Lote 0
Bairro:	CENTRO		CEP: 59900-000
Loteamento:	SEM LOTEAMENTO	Insc.Ant.:	3200931

Identificação do Contribuinte

Nome:	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS		
Identidade:		Tipo Pessoa:	Jurídica
		CPF/CNPJ:	08.332.785/0039-84

Endereço para Correspondência

Logradouro:	RUA QUINTINO BOCAIUVA		
Número:	560	Complemento:	
Bairro:	CENTRO	Cidade:	PAU DOS FERROS
UF:		Reside:	
CEP:	59900-000		

Medidas da Unidade

Testada Princ.:	18,00	Testada Fictícia:	21,41	Nº de Pavimentos:	1
Prof. Principal:	44,00	Fração Ideal:	0,0000	Ano Construção:	2002
Área Terreno:	792,00	Área total de Construção:	792,00	Área Coberta:	792,00
Área Unidade:	792,00	Área Comum da Unidade:	0,00	Zona Fiscal:	4

Informações Sobre o Terreno

Situação da Quadra:	MEIO DE QUADRA	Pedologia:	FIRME	Nivelamento:	MESMO NÍVEL
Patrimônio:	RELIGIOSO	Topografia:	PLANO AO NÍVEL	Tipo Terreno:	REGULAR
Ocupação Terreno:	EDIFICADO	Limitação:	SEM LIMITAÇÃO		

Identificação da Edificação

Situação Rua:	FRENTE	Uso do Imóvel:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Situação do Lote:	ISOLADA ALINHADA	Padrão Construção:	BOM
Tipo de Construção:	TEMPLO	Estado Conservação:	BOM
Patrimônio Edificação:	RELIGIOSO	Estrutura:	ALVENARIA
Regime Ocupação:	PRÓPRIA	Revestimento Superior:	SEM
Cobertura:	OUTROS	Revestimento Interno:	SEM
Esquadria:	SEM	Vídeos:	SEM
Instalação Sanitária:	SEM	Condomínio:	NÃO

Água	()	Limpeza	(x)	Galerias Pluviais	()	Energia	()	Telefone	()	Passoio	()
Esgoto	()	Pavimento	()	Guias Sarjetas	()	Iluminação	(x)	Col. Lixo	()		

Reavaliação

Nº Processo: 0

Tributos

Valor IPTU:	R\$ 2.038,49
Taxa de Conservação de Vias:	R\$ 0,00
Taxa de Limpeza Pública:	R\$ 0,00
Taxa de Coleta de Lixo:	R\$ 198,00
Taxa de Iluminação:	R\$ 0,00

Valor Venal do Imóvel

Valor Terreno:	R\$ 63.927,86
Valor Construção:	R\$ 502.319,66
Valor Venal:	R\$ 566.247,53

Observações




**ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DE ESTATUTO, ELEIÇÃO, POSSE DE
DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MISSÃO,
VIDA E ESPERANÇA – AME**

Aos 26 dias do mês de Novembro do ano de 2024 às 19h horas, sito na Rua Quintino Bocaiúva N°560 - Centro, CEP nº 59.900-000 - Pau dos Ferros/RN, reuniu-se em plenária ordinária as pessoas abaixo qualificadas como sócios fundadores, com o intuito de fundar uma associação, sem fins lucrativos, com o objetivo de desenvolver atividades de defesa de direitos sociais, ligadas a cultura e a arte e de organizações religiosas. Estiveram presentes na reunião as pessoas abaixo relacionadas, os quais serão denominados de sócios fundadores: JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA CPF Nº 466.807.134-04, FRANCISCO GENÁRIO PINHEIRO MELO INSCRITO NO CPF Nº 012.896.764-10, FRANCISCO CANINDÉ ARAÚJO DOS SANTOS - CPF. 704.150.804-87, JOÃO AVELINO DE ALMEIDA JUNIOR - CPF nº 029.260.464-56, GILBERTO ELOY ANDRADE JUNIOR – CPF nº 055.927.944-28, PAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA FERNANDES – CPF nº 047.622.254-01, OZIAS MATHEUS DE SOUZA CASTRO - CPF Nº 108.390.714-00, EDUARDO ADRIANO DE OLIVEIRA - CPF nº 261.698.628-07 , ZURIZADAI GOMES DE ALMEIDA - CPF nº 064.878.204-23, MARIA JOSIVÂNIA NATO DA SILVA - CPF Nº 078.294.494-90, YURI VINÍCIUS SILVA DE OLIVEIRA - CPF Nº 096.632.344-07, ELIENE MORATO DA SILVA INÁCIO - CPF Nº 057.311.224-07, MARIANA PRISCILA DE ASSIS - CPF Nº 087.539.074-93, FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA - CPF Nº 813.156.194-15 e RAIMUNDO FINEIAS DINIZ NETO - CPF nº 041.526.913-01. Na ocasião foi escolhido para presidir a reunião o presidente adoc o senhor José Luiz de Oliveira inscrito no CPF nº 466.807.134-04 e secretariado adoc pelo senhor Francisco Genário Pinheiro Melo inscrito no CPF nº 012.896.764-10. Após amplo debate entre os presentes com explanação sobre os objetivos da entidade foi aprovada a fundação da associação, que receberá a denominação de ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MISSÃO, VIDA E ESPERANÇA que responderá pela sigla AME. Na sequência foi lida a proposta de redação do estatuto social, o qual após debate e esclarecimentos foi aprovado por unanimidade sem ressalvas. O estatuto possui 42 (Quarenta e Dois) artigos, cujas folhas numeradas de 01 a 09 passarão a fazer parte integrante desta ata. Em seguida, foi aberto o processo de escolha da primeira diretoria da associação, sendo verificada chapa única, cujo os nomes referendados

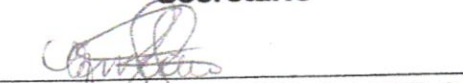
Juiz Fabiano
Fito
Câmara

por unanimidade pela assembleia para posse imediata, conta com a seguinte composição: Presidente - JOÃO AVELINO DE ALMEIDA JUNIOR - CPF nº 029.260.464-56, Vice-presidente - GILBERTO ELOY ANDRADE JUNIOR - CPF nº 055.927.944-28, 1º Secretário - PAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA FERNANDES - CPF nº 047.622.254-01, 2º Secretário - OZIAS MATHEUS DE SOUZA CASTRO - CPF Nº 108.390.714-00, 1º Tesoureiro - EDUARDO ADRIANO DE OLIVEIRA - CPF nº 261.698.628-07 , 2º Tesoureiro - ZURIZADAI GOMES DE ALMEIDA - CPF nº 064.878.204-2. Da mesma forma foi apresentada chapa única do Conselho Fiscal o qual tomou posse na mesma ocasião contando com a seguinte composição: Titulares - MARIA JOSIVÂNIA NATO DA SILVA - CPF Nº 078.294.494-90, YURI VINÍCIUS SILVA DE OLIVEIRA - CPF Nº 096.632.344-07, ELIENE MORATO DA SILVA INÁCIO - CPF Nº 057.311.224-07 e suplentes - MARIANA PRISCILA DE ASSIS - CPF Nº 087.539.074-93, FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA - CPF Nº 813.156.194-15, RAIMUNDO FINEIAS DINIZ NETO - CPF nº 041.526.913-01. Nada mais havendo a tratar eu, Francisco Genário Pinheiro Melo que secretariei adoc a reunião, lavro a presente ata, que vai assinada por mim, os sócios fundadores e os integrantes da diretoria.

Pau dos Ferros/RN, 27 de Novembro de 2024.


JOÃO AVELINO DE ALMEIDA JUNIOR
Presidente


FRANCISCO GENÁRIO PINHEIRO MELO
Secretário


ELIJANY FABRICIA DE MELO
Advogado - OAB nº 9680

Declaramos que a presente ATA é cópia fiel da constante no livro de atas c entidade.



ASSINATURA

José Luiz de Oliveira
JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA CPF Nº 466.807.134-04

Francisco Genário Pinheiro Melo
FRANCISCO GENÁRIO PINHEIRO MELO CPF Nº 012.896.764-10

Francisco Canindé Araújo dos Santos
FRANCISCO CANINDÉ ARAÚJO DOS SANTOS - CPF. 704.150.804-87

João Avelino de Almeida Junior
JOÃO AVELINO DE ALMEIDA JUNIOR - CPF nº 029.260.464-56

Gilberto Eloy Andrade Junior
GILBERTO ELOY ANDRADE JUNIOR - CPF nº 055.927.944-28

Paulo Rogério de Oliveira Fernandes
PAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA FERNANDES - CPF nº 047.622.254-01

Ozias Matheus de Souza Castro
OZIAS MATHEUS DE SOUZA CASTRO - CPF Nº 108.390.714-00

Eduardo Adriano de Oliveira
EDUARDO ADRIANO DE OLIVEIRA - CPF nº 261.698.628-07

Zurizadai Gomes de Almeida
ZURIZADAI GOMES DE ALMEIDA - CPF nº 064.878.204-23

Maria Josivânia Nato da Silva
MARIA JOSIVÂNIA NATO DA SILVA - CPF Nº 078.294.494-90

Yuri Vinícius Silva de Oliveira
YURI VINÍCIUS SILVA DE OLIVEIRA - CPF Nº 096.632.344-07

Eliene Morato da Silva Inácio
ELIENE MORATO DA SILVA INÁCIO - CPF Nº 057.311.224-07

Mariana Priscila de Assis
MARIANA PRISCILA DE ASSIS - CPF Nº 087.539.074-93

Francisco de Assis da Silva
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA - CPF Nº 813.156.194-15

Raimundo Fineias Diniz Neto
RAIMUNDO FINEIAS DINIZ NETO - CPF nº 041.526.913-01

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MISSÃO, VIDA E ESPERANÇA - AME

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E FORO

Art. 1º. A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MISSÃO, VIDA E ESPERANÇA, que atende pela sigla AME, é uma Pessoa Jurídica de Direito Privado, de Âmbito Nacional, sem fins econômicos, fundada em 26 de Novembro de 2024, com sede na Rua Quintino Bocaiúva, nº 560, em Pau dos Ferros, Cep:59900-000, no Estado do Rio Grande do Norte, que tem duração por tempo indeterminado, elegendo como foro Pau dos Ferros, e será regido pela legislação pátria e por seu Regimento Interno.

Art. 2º. A AME poderá abrir filiais ou agências em outras cidades ou unidades da federação, bem como no exterior, observadas as formalidades legais vigentes à época.

Art. 3º. A AME tem por objetivos:

- I. Promover a Assistência Social a Pessoas, Grupos e Comunidades que dela necessitar;
- II. Promover Atividades Desportivas, Culturais, Religiosas de Defesa e Conservação do Patrimônio Histórico e Artístico;
- III. Promover Ações que Favoreçam o Desenvolvimento Econômico, Social e de Combate à Pobreza;
- IV. Defesa, Preservação e Conservação do Meio Ambiente e Promoção do Desenvolvimento Sustentável;
- V. Promover Ações Preventivas de Saúde, em conjunto com Órgãos Governamentais e não Governamentais;
- VI. Apoiar Ações de Incentivo à Agricultura de Subsistência e à Pecuária;
- VII. Promover Capacitação de Atores Sociais para o Desenvolvimento local e para a Gestão Social.
- VIII. Educar, Promover, Organizar, Incentivar e Qualificar o Desenvolvimento Integrado e Integral dos seus Assistidos (social, econômico, tecnológico, esportivo, educativo-cultural e espiritual), propiciando-lhes uma melhor qualidade de vida e prestando serviços educacionais na linha de assessoramento técnico-pedagógico, consultoria, planejamento, avaliação e pesquisa.

Parágrafo primeiro: A AME tem por finalidade especial, apoiar e desenvolver ações para defesa, elevação e manutenção de qualidade de vida do ser humano, desenvolvendo programas sociais, ambientais, educacionais, científicos, tecnológicos, culturais, esportivos, de lazer e saúde pública, promovendo destarte, o progresso social e econômico nas suas respectivas áreas de atuação.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MISSÃO, VIDA E ESPERANÇA - AME

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E FORO

Art. 1º. A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MISSÃO, VIDA E ESPERANÇA, que atende pela sigla AME, é uma Pessoa Jurídica de Direito Privado, de Âmbito Nacional, sem fins econômicos, fundada em 26 de Novembro de 2024, com sede na Rua Quintino Bocaiúva, nº 560, em Pau dos Ferros, Cep:59900-000, no Estado do Rio Grande do Norte, que tem duração por tempo indeterminado, elegendo como foro Pau dos Ferros, e será regido pela legislação pátria e por seu Regimento Interno.

Art. 2º. A AME poderá abrir filiais ou agências em outras cidades ou unidades da federação, bem como no exterior, observadas as formalidades legais vigentes à época.

Art. 3º. A AME tem por objetivos:

- I. Promover a Assistência Social a Pessoas, Grupos e Comunidades que dela necessitar;
- II. Promover Atividades Desportivas, Culturais, Religiosas de Defesa e Conservação do Patrimônio Histórico e Artístico;
- III. Promover Ações que Favoreçam o Desenvolvimento Econômico, Social e de Combate à Pobreza;
- IV. Defesa, Preservação e Conservação do Meio Ambiente e Promoção do Desenvolvimento Sustentável;
- V. Promover Ações Preventivas de Saúde, em conjunto com Órgãos Governamentais e não Governamentais;
- VI. Apoiar Ações de Incentivo à Agricultura de Subsistência e à Pecuária;
- VII. Promover Capacitação de Atores Sociais para o Desenvolvimento local e para a Gestão Social.
- VIII. Educar, Promover, Organizar, Incentivar e Qualificar o Desenvolvimento Integrado e Integral dos seus Assistidos (social, econômico, tecnológico, esportivo, educativo-cultural e espiritual), propiciando-lhes uma melhor qualidade de vida e prestando serviços educacionais na linha de assessoramento técnico-pedagógico, consultoria, planejamento, avaliação e pesquisa.

Parágrafo primeiro: A AME tem por finalidade especial, apoiar e desenvolver ações para defesa, elevação e manutenção de qualidade de vida do ser humano, desenvolvendo programas sociais, ambientais, educacionais, científicos, tecnológicos, culturais, esportivos, de lazer e saúde pública, promovendo destarte, o progresso social e econômico nas suas respectivas áreas de atuação.

031 ✓

Parágrafo segundo: A AME na Execução das suas Atividades, em consonância com o previsto neste Estatuto, poderá Celebrar Convênios e Contratos junto aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, nos âmbitos Municipal, Estadual e da União Federal, bem como, junto aos Poderes Públicos na Esfera Internacional.

Parágrafo terceiro: A AME não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio auferidos mediante o pleno Exercício de Suas Atividades, e os Aplica Integralmente na Consecução do seu Objetivo Social (Lei nº 9.790/99).

Art. 4º. No Desenvolvimento de suas Atividades, a AME observará os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Economicidade e da eficiência e não fará qualquer Discriminação de Raça, Cor, Gênero ou Religião.

CAPÍTULO II

DOS SÓCIOS(AS), SEUS DIREITOS E DEVERES

Art. 5º. A AME é constituída por Número Ilimitado de Sócios(as), os quais comporão as seguintes Categorias: Fundadores, Benfeitor, Contribuinte e Beneméritos.

Art. 6º. São sócios(as) fundadores, todas as pessoas físicas que participam da Assembleia de Fundação.

Art. 7º. São sócios(as) benfeitores as pessoas físicas ou jurídicas sem impedimento legal, que participam ativamente da entidade e que se destacaram por trabalhos que se coadunem com os objetivos dessa Associação.

Art. 8º. São sócios(as) contribuintes as pessoas físicas ou jurídicas sem impedimento legal, que venham a contribuir financeiramente com a execução de projetos e com a execução de projetos e com a realização dos objetivos da AME.

Art. 9º. São considerados sócios(as) beneméritos pessoas ou instituições.

Art. 10. Os associados, qualquer que seja sua categoria, não respondem individualmente, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações da AME e ainda:

- I. Não há entre associados, direitos e obrigações recíprocos;

12



- II. Os associados tem iguais direitos;
- III. Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma da lei ou desse Estatuto.

Parágrafo único. A admissão de novos sócios(as), de qualquer categoria será decidida pela Assembleia Geral, mediante proposta de sócios(as) efetivos ou da Diretoria.

Art. 11. São direitos dos associados(as):

- I. Participar de todas as atividades associativas;
- II. Propor a criação e tomar parte em comissões e grupos de trabalho, quando designados para estas funções;
- III. Votar a ser votado para os cargos eletivos;
- IV. Participar das Assembleias Gerais;
- V. Apresentar propostas, programas e projetos de ação para a AME;
- VI. Ter acesso a todos os livros de natureza contábil e financeira, bem como a todos os planos, relatórios, prestações de contas e resultados de auditoria independente.

Parágrafo único. Os direitos sociais previstos neste estatuto são pessoais e intransferíveis.

Art. 12. São deveres dos associados(as):

- I. Observar o estatuto, regulamentos, regimentos, deliberações e resolução dos órgãos do instituto;
- II. Cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio a AME e difundir seus objetivos e ações;
- III. Acatar as decisões da diretoria;
- IV. Colaborar com as iniciativas da associação.

Art. 13. Considera-se falta grave, passível de exclusão, provocar ou causar prejuízo moral ou material para AME.

CAPÍTULO III

DOS FÓRUMS DELIBERATIVOS

Art. 14. São Instâncias Deliberativas da AME:

- I. Assembleia Geral;
- II. Diretoria; e
- III. Conselho Fiscal.

Seção I

CD.



Da assembleia Geral

Art. 15. A Assembleia Geral é o órgão Máximo de Deliberação, que ocorrerá em caráter Ordinário duas (02) vezes por ano semestralmente, e em Caráter Extraordinário, as vezes que necessário for de interesse da Associação, nos termos deste Estatuto, compostos pelos sócios(as) efetivos.

Art. 16. Compete as Assembleias: Geral Ordinária e Extraordinária, deliberar sobre os seguintes temas:

- I. Análise e Aprovação do Balanço Anual (semestralmente) e Demais Relatórios Físicos Financeiros do Exercício do ano Anterior da Atuação da Associação. O orçamento e Plano Anual de Trabalho para o Novo Ano em Exercício;
- II. Eleger e/ou Destituir a Diretoria;
- III. Eleger os Membros do Conselho Fiscal.

Art. 17. Compete a Assembleia Geral Extraordinária – que se realizará em qualquer época – deliberar sobre os seguintes temas:

- I. Reformar Total ou Parcialmente o Estatuto em qualquer época;
- II. Destituição dos Administradores;
- III. Deliberar sobre a Extinção da Associação e a Destinação do Patrimônio Social; e,
- IV. Deliberar sobre casos Omissos e Não Previstos neste Estatuto.

Parágrafo único: Para deliberações a que se referem os Incisos I e II deste artigo, é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes, só podendo votar os sócios em dia com suas obrigações estatutárias.

Art. 18. As Assembleias Gerais serão convocadas pelo presidente, ou por 1/5 dos sócios.

Art. 19. A Convocação da Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinariamente, dar-se-á através de Edital de Convocação com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis para Ordinárias e 03 (três) dias úteis para Extraordinárias.

Art. 20. O quórum mínimo exigido para instalação da Assembleia Geral, é de 2/3 (dois terços) dos sócios(as) em primeira convocação, 50% (cinquenta por cento) mais um na segunda convocação e na terceira e última, não inferior a 1/3 (um terço), sendo contabilizado apenas Sócios(as) Efetivos.

Parágrafo Único. Somente terão Direito a Voto nas Assembleias os Brasileiros(as) Natos ou Naturalizados.

C/D



Seção II

Da Diretoria

Art. 21. A AME será dirigida pela Diretoria Executiva, eleita em Assembleia Geral, para um período de mandato quatro (04) anos, a partir da data de posse dos seus membros, podendo ser reconduzida por um período de mais quatro anos, e será composta por:

- I. Presidente;
- II. Vice-presidente;
- III. Primeiro Secretário;
- IV. Segundo Secretário;
- V. Primeiro Tesoureiro;
- VI. Segundo Tesoureiro.

Art. 22. Compete ao presidente:

- I. Representar a Associação em Juízo ou fora dele, ativa e passivamente, bem como perante terceiros em geral, podendo nomear Procuradores em nome da Associação, com poderes específicos e mandato em prazo determinado, o qual nunca ultrapassará a data de extinção do mandato do Presidente que outorgou a procuração;
- II. Coordenar e dirigir as atividades gerais específicas da AME;
- III. Representar a AME em eventos, Campanhas e Reuniões, e demais atividades do interesse da Associação;
- IV. Encaminhar anualmente aos Sócios(as) Efetivos – em conjunto com os Secretários e os Tesoureiros – os Relatórios de Atividades e Demonstrativos Contábeis das Despesas Administrativas e de Projetos; bem como os pareceres de Auditores Independentes, ou Conselho Fiscal, se este estiver constituído, sobre os balancetes e balanço anual;
- V. Contratar, nomear, licenciar, suspender e demitir funcionários administrativos e técnicos da AME;
- VI. Elaborar e submeter aos Sócios(as) Efetivos o Orçamento e Plano de Trabalho Anual;
- VII. Propor aos Sócios(as) Efetivos Reformas ou Alterações do presente Estatuto;
- VIII. Propor aos Sócios(as) Efetivos a Fusão, Incorporação e Extinção da AME observando-se o presente Estatuto quanto ao destino de seu patrimônio;
- IX. Adquirir, alienar ou gravar os bens imóveis da Associação, mediante autorização expressa da Assembleia Geral;
- X. Elaborar o Regimento Interno e o Organograma Funcional da AME, e submetê-lo à apreciação e aprovação da Assembleia Geral;

UB

- XI. Exercer outras atribuições inerentes ao cargo, e não previstas expressamente neste Estatuto.

Art. 23. Compete ao Vice-presidente:

- I. Auxiliar o Presidente em suas atividades;
- II. Substituir o presidente em seus impedimentos eventuais ou definitivos.

Art. 24. Compete ao Primeiro Secretário:

- I. Cuidar da Escrituração Oficial da Entidade, bem como lavrar as atas, mantendo toda documentação da secretaria atualizada e sob sua tutela;
- II. Providenciar todo o material de expediente da AME;
- III. Zelar pela manutenção e organização do arquivo geral da AME; e,
- IV. Cuidar, Fiscalizar, Executar o Tombamento e Efetuar a Manutenção Plena de todo o Patrimônio da AME.

Art. 25. Compete ao Segundo Secretário:

- I. Auxiliar o Primeiro Secretário em suas atividades;
- II. Substituir o Primeiro Secretário em seus impedimentos eventuais ou definitivos.

Art. 26. Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da instituição;
- II. Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III. Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV. Apresentar ao Conselho Fiscal a Escrituração da Instituição, incluindo os Relatórios de Desempenho Financeiro e Contábil e sobre as Operações de Patrimoniais Realizadas;
- V. Conservar sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos a tesouraria;
- VI. Manter todo numerário em estabelecimento de crédito.

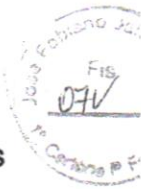
Art. 27. Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I. Auxiliar o Primeiro Tesoureiro em suas atividades;
- II. Substituir o Primeiro Tesoureiro em seus impedimentos eventuais ou definitivos.

Seção III

Do Conselho Fiscal

Art. 28. Quando convocados o Conselho Fiscal será fiscalizador da administração contábil financeira da AME, e se comporá de três membros



José Fabiano
FIS
08/11
2018

efetivos e três suplentes, de idoneidade reconhecida, tendo caráter Consultivo e Deliberativo perante as Decisões da Diretoria e Sócios Efetivos da AME.

Art. 29. Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos junto com a diretoria executiva em Assembleia Geral.

Art. 30. Compete ao Conselho Fiscal, ou se for caso, aos Auditores Externos:

- I. Dar parecer formal sobre os relatórios e demonstrações contábil da AME, oferecendo as ressalvas que julgarem necessárias;
- II. Opinar sobre qualquer matéria que envolva o patrimônio da AME.
- III. Comparecer, quando convocados, às Assembleias Gerais, para esclarecer seus pareceres, quando assim julgarem necessário;
- IV. Opinar sobre a dissolução e liquidação da AME.

Parágrafo Único. O Conselho Fiscal atuará de forma colegiada e deliberará por maioria simples.

CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO E REGIME FINANCEIRO

Art. 31. O patrimônio da AME será constituído por doações de pessoas físicas e/ou jurídicas, de Direito Público ou Privado, Nacionais ou Estrangeiras.

Art. 32. A AME não distribuirá qualquer parcela do seu patrimônio ou de suas receitas a título de lucro ou participação dos resultados sociais.

Parágrafo Único. A AME não poderá receber qualquer tipo de doação ou subvenção que possa comprometer sua Independência e Autonomia perante os eventuais Doadores ou Subventores.

Art. 33. O exercício financeiro da AME encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

Art. 34. As Demonstrações Contábeis Anuais serão encaminhadas dentro dos primeiros sessenta dias do ano seguinte à Assembleia Geral, para análise e aprovação.

Art. 35. No caso de Dissolução da Instituição - AME, o Destino dos Bens Patrimoniais, Material Permanente e Não Permanente serão decididos pela Diretoria, Conselho Fiscal e Sócios Efetivos, em Assembleia Geral realizada para o Fim Específico, devendo a decisão da Assembleia ser encaminhada Através de Resolução as Instâncias Jurídicas Competentes da **Unidade Federada acompanhada do ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO, ATA DA**

CA



ASSEMBLEIA REALIZA PARA O FIM ESPECÍFICO, PARA RECONHECIMENTO E/OU CIÊNCIA DA APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 36. No caso de Dissolução, Aprovada a Extinção pela Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, proceder-se-á ao levantamento do seu patrimônio, material permanente e não permanente que serão destinadas de acordo com o estabelecido no Art. 35. Do Estatuto da AME.

Art. 37. A AME em observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, adotará práticas de gestão administrativas, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório, sem observar e respeitar as decisões contidas nos Artigos 35 e 36 do Estatuto da AME.

Art. 38. O Conselho Fiscal ou órgão equivalente terá competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade.

Art. 39. Na hipótese da AME perder a qualificação instituída pelas Leis que Legitimam sua Atuação nas instâncias do poder Executivo, Legislativo e Judiciário nas três esferas de governo: Municipal, Estadual e Federal, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquiridos durante o período em que perdurou a sua qualificação serão destinados de acordo com que estabelecem os Art. 35. Art. 36 do Estatuto da AME.

Art. 40. Haverá a possibilidade de se instituir remuneração não para os dirigentes da entidade que atuem efetivamente na gestão executiva, e sim para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação.

Art. 41. A AME observará as Normas de Prestação de Contas, que determinarão, no mínimo:

- I. A observância dos Princípios Fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II. Que se dê publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débito junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;

CD.



- III. A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação de eventuais recursos abjeto do termo de parceria conforme previsto em regulamento;
- IV. A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pelas Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

Art. 42. É expressamente proibido o uso da denominação social em atos que envolvam a AME em obrigações relativas a negócios estranhos ao seu objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e caução de favor.

Pau dos Ferros/RN, 26 de Novembro 2024.

Côligny Fabrícia de Melo Carvalho
ADVOGADA
OAB/RN 9.680